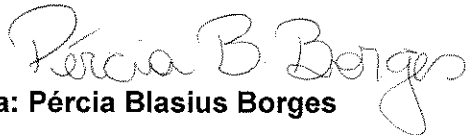


Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao Pregão Eletrônico nº 200/2016, plataforma do Banco do Brasil nº 648189, **para Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de caixas d'água com tampa destinadas as manutenções e implementações prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**. Aos 31 dias de janeiro de 2017, às 10:00 horas, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Pécia Blasius Borges e Renata da Silva Aragão, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 006/2017, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 18 de janeiro de 2017, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 24 de janeiro de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento:** **ITEM 01 – INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - ME** no valor unitário de R\$ 199,96. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de janeiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Considerando que, o edital regra no item 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, a empresa arrematante apresentou a Certidão Simplificada emitida na data de 17 de novembro de 2016 (fls. 138/139), portanto, não tendo efeito a sua validade. Deste modo, considerando que, o item em questão é destinado a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e a mesma não comprovou sua condição, a Pregoeira decide **não considerar a participação da arrematante**, por não atender o estabelecido no item 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 02 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 324,60. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 19 de janeiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 03 – BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 1.100,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de janeiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa arrematante apresentou a Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, exigência do item 9.2, letra "h" do edital, sem os respectivos códigos para verificação de autenticidade (fls. 158) não havendo a possibilidade de sua certificação, portanto, não tendo efeito a sua validade. Desta forma, a empresa foi **inabilitada**. Diante do exposto, fica a empresa **G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta e documentos de habilitação de acordo com o disposto no

subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 04 – A. R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, no valor unitário de R\$ 2.497,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 19 de janeiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 05 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 3.590,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 20 de janeiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento da proposta e documentações referente aos itens: 01 e 03, será marcada após recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Pregoeira: Pécia Blasius Borges



Apoio: Renata da Silva Aragão